



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0802.001/2021.02

Ata de Registro de Preços nº 2021.0802.001/2021.02 – CPL/DP  
Processo Administrativo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN  
Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento,

*Joanna Sousa*  
*Andréia*



independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFCIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFCIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFCIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFCIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

*Joanna Sousa*

*Contratada*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aplicação de penalidade;

- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

*Joanna Sampaio*

*Carolina*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
- 12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

*Roberto Sousa*

*Arduvia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 22 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

  
\_\_\_\_\_  
**Empresa: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**  
**CNPJ: 22.952.843/0001-20**  
**Representante Legal: Geovanne dos Santos Sousa**  
**CPF: 031.735.033-17**





## ANEXO ÚNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0802.001/2021.02 – CPL/DP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021– CPL/DP**  
**Processo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.0802.001/2021.02 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

### OBJETO:

Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA:</b> GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA)	
<b>CNPJ:</b> 22.952.843/0001-20	<b>FONE/FAX:</b> (99) 99127-5103
<b>ENDEREÇO:</b> Rod. BR 135, km 3085, nº. 21 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Vila São Jose – Dom Pedro/MA.	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Geovanne dos Santos Sousa	
<b>CPF Nº.</b> 031.735.033-17	
<b>RG Nº.</b> 0346764720082– SSP/MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b> 1983-6	
<b>C/C:</b> 2793-6	
<b>BANCO DO BRASIL</b>	

*Geovanne Sousa*

*Medianeira*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

GRUPO VII - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	200145	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	CORCERA MA	PC	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	M015511	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	BOSAL	PC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
6	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
7	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
8	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
9	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONA S	LT	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
10	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
12	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
13	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
14	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	1416001	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	MTA	PC	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	1416006	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	MTA	PC	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
18	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	COFAP	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
20	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLE X	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
21	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
22	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
24	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
25	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
26	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
27	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
28	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
29	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
30	VKM32081A	SENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
31	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
32	200116	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	CORCERA MA	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
33	200118	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	CORCERA MA	PC	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
34	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
35	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
36	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
39	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
40	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
41	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00

*João Sá*

*Arborea*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
43	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
44	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
45	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
46	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
47	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
48	GTEF0101	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	MAGNETI	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
49	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
50	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
52	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
53	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
54	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
55	VT46090	VALVULA THERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
56	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
57	10137	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	KITCIA	PC	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
58	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
59	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
60	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
61	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
62	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
64	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
65	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
66	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
67	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
68	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
69	6082	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	TUBA	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
70	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
71	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
72	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
73	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
74	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
75	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
76	R1447DCM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	ZINI	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
77	R1447ECM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	ZINI	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
78	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
79	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
80	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
81	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
82	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
83	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
84	10094492	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	KOSTAL	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
85	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
86	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
87	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	BOSCH	PC	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
88	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
89	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00

*Joanna Sam*

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
91	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
92	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGT ON	PC	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
93	SK001214	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	SEKURIT	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
94	SK001215	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	SEKURIT	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
95	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRO GRUPO VII</b>							<b>R\$ 36.000,00</b>

GRUPO XVI - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4173							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
8	SK942S	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	335512	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
28	UB0802	BOMBA D'AGUA MASTER 13/	URBA	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
29	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
30	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
32	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
33	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
34	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
35	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
36	26209	KIT CABO MARCHA RENAULT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
37	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
38	TR8438	SENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

*Joelma Sousa*

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
40	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
41	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
42	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
43	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
44	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
45	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
46	32177E	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
47	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
48	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
49	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
50	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
51	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	3M	PC	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
52	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	3M	PC	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
53	R7506D	MAQUINA VIDRO LD MASTER 13/	ZINI	PC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
54	R7506E	MAQUINA VIDRO LE MASTER 13/	ZINI	PC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
55	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL REGISTRO GRUPO XVI							R\$ 27.990,00
VALOR GLOBAL REGISTRO							R\$ 63.990,00

Dom Pedro (MA), 22 de novembro de 2021.

*José Maria Sousa*

*Arredúia*